

MUNICÍPIO DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 08/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E FAXINA NECESSÁRIOS NO SALÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS DO MUNICÍPIO, LOCALIZADO ÀS MARGENS DA RODOVIA SC – 283, LINHA SANTA MARIA GORETTI, NAS SEGUNDAS-FEIRAS, QUARTAS-FEIRAS, QUINTAS-FEIRAS E SEXTAS-FEIRAS.

SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Órgão Solicitante: Secretaria de Trabalho, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo

Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E FAXINA NECESSÁRIOS NO SALÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS DO MUNICÍPIO, LOCALIZADO ÀS MARGENS DA RODOVIA SC – 283, LINHA SANTA MARIA GORETTI, NAS SEGUNDAS-FEIRAS, QUARTAS-FEIRAS, QUINTAS-FEIRAS E SEXTAS-FEIRAS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E FAXINA NECESSÁRIOS NO SALÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS DO MUNICÍPIO, LOCALIZADO ÀS MARGENS DA RODOVIA SC – 283, LINHA SANTA MARIA GORETTI, NAS SEGUNDAS-FEIRAS, QUARTAS-FEIRAS, QUINTAS-FEIRAS E SEXTAS-FEIRAS.

Justificativa: Considerando a necessidade de se manter limpo e organizado o Parque de Exposições e Eventos do Município de Palmitos, onde se realizam as mais diversas atividades dos mais diversos ramos pela Administração Municipal e/ou pela comunidade palmitense, torna-se imperiosa a contratação do objeto citado. Por tais circunstâncias, resta amplamente demonstrado o interesse público, razão pela qual torna-se imperiosa a contratação. Ademais, o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, autoriza a perfectibilização desta dispensa. Tocante ao valor a ser pago pela municipalidade, deve-se esclarecer que corresponde ao valor constante no Contrato Administrativo nº 24/2018, devidamente corrigido, justificando assim, o valor pactuado.

Observação: Lembramos ao Sr. Prefeito que as quantidades fixadas poderão sofrer variações, em face à execução do objeto do presente. Informamos ainda, que se houver necessidade de realizar-se processo licitatório, existem na praça empresas interessadas em fornecer o objeto.

Palmitos SC, 08 de abril de 2022.


RODRIGO HENRIQUE TIMM
CPF 005.688.889-95

PROPOSTA DE PREÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E FAXINA NECESSÁRIOS, ÀS SEGUNDAS, QUARTAS, QUINTAS E SEXTAS-FEIRAS NO SALÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS DO MUNICÍPIO, LOCALIZADO ÀS MARGENS DA RODOVIA SC - 283, LINHA SANTA MARIA GORETTI.

Razão IVANEIDE TEREZINHA NICOLAU VACCARIN

Social:

CPF: 008.137.999-45

Endereço: LINHA MARIA GORETI

Cidade/UF: PALMITOS

CEP: 89887-000

Telefone(s): 99115-0831

Item	Especificação	Quant	Unid.	Preço Unitário
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E FAXINA NECESSÁRIOS, ÀS SEGUNDAS, QUARTAS, QUINTAS E SEXTAS-FEIRAS NO SALÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS DO MUNICÍPIO, LOCALIZADO ÀS MARGENS DA RODOVIA SC - 283, LINHA SANTA MARIA GORETTI	12	MÊS	R\$ 690,00

Validade: 60 dias (mínima de 60 dias).

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: Ivaneide Terezinha Nicolau Vaccarin

CPF: 008.137.999-45

Palmitos, 29 de março de 2022.

Ivaneide T. N. Vaccarin

Ivaneide Terezinha Nicolau Vaccarin

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

CNPJ: 85.361.863/0001-47
 RUA INDEPENDENCIA -100
 C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:
 Número Processo / Ano: 27/2022
 Data do Processo: 12/04/2022
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

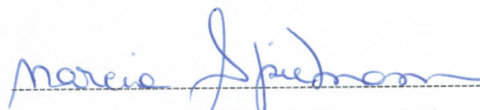
Objeto do Processo: prestação de serviços de limpeza e faxina necessários no Salão do Parque de Exposições e Eventos do Município, localizado às margens da rodovia SC - 283, Linha Santa Maria Goretti, nas segundas-feiras, quartas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
108	07.01	2.046	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.36.06.00.00.00	27.388,32	8.280,00
					Total Previsto:	8.280,00

					Total Geral:	8.280,00
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Palmitos, Em 12 / 04 / 22



Assinatura do Responsável

Márcia Spielmann
 Contadora SC-025666/O-2
 Município de Palmitos

AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO

Interessado: Departamento de Licitações.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E FAXINA NECESSÁRIOS NO SALÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS DO MUNICÍPIO, LOCALIZADO ÀS MARGENS DA RODOVIA SC – 283, LINHA SANTA MARIA GORETTI, NAS SEGUNDAS-FEIRAS, QUARTAS-FEIRAS, QUINTAS-FEIRAS E SEXTAS-FEIRAS.

Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço á vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 12 de abril de 2022

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER JURÍDICO

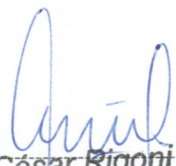
Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 27/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 8/2022-DL
Data do Processo: 12/04/2022
Data da Abertura das Propostas: 12/04/2022
Hora da Abertura das Propostas: 00:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 12 / 04 / 2022


Nilton César Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B

Re: Enviando email: CONTRATO Nº XX-2022 - Limpeza Parque de Exposições IVANEIDE VACARIN, Edital nº XX-2022 - Dispensa nº XX-2022 - Limpeza Parque de Eventos IVANEIDE

De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>
Para Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>
Data 05-04-2022 13:52

Prezados,

Da análise da minuta do **Processo de "Dispensa de Licitação"** e do **Contrato Administrativo** dele decorrente, tendo por objeto "prestação de serviços de limpeza e faxina necessários no Salão do Parque de Exposições e Eventos do Município, localizado às margens da rodovia SC - 283, Linha Santa Maria Goretti, nas segundas-feiras, quartas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras", constatamos sua **regularidade**, pois:* devidamente justificado, foram atendidos os requisitos legais para adoção do procedimento; * o caso concreto justifica a forma de contratação;* os termos do Processo de Dispensa e do Contrato Administrativo não contém vícios; e presente o interesse público .

Em ter., 5 de abr. de 2022 às 09:46, Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com> escreveu:

Prezados,

Da análise da minuta do **Processo de "Dispensa de Licitação"** e do **Contrato Administrativo** dele decorrente, tendo por objeto "prestação de serviços de limpeza e faxina necessários no Salão do Parque de Exposições e Eventos do Município, localizado às margens da rodovia SC - 283, Linha Santa Maria Goretti, nas segundas-feiras, quartas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras", constatamos sua **regularidade**, pois:* devidamente justificado, foram atendidos os requisitos legais para adoção do procedimento; * o caso concreto justifica a forma de contratação;* os termos do Processo de Dispensa e do Contrato Administrativo não contém vícios; e presente o interesse público .

Em qui., 31 de mar. de 2022 às 09:13, Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Enviando email: CONTRATO Nº XX-2022 - Limpeza Parque de Exposições IVANEIDE VACARIN, Edital nº XX-2022 - Dispensa nº XX-2022 - Limpeza Parque de Eventos IVANEIDE

Data: Thu, 31 Mar 2022 08:53:18 -0300

De: Depto. Jurídico - Município de Palmitos/SC <juridico@palmitos.sc.gov.br>

Para: Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:
CONTRATO Nº XX-2022 - Limpeza Parque de Exposições IVANEIDE VACARIN
Edital nº XX-2022 - Dispensa nº XX-2022 - Limpeza Parque de Eventos IVANEIDE

Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME

Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME

DECRETO Nº 088 / 2021.
De 22 de Novembro de 2021.

DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

Art. 1º Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** - Presidente
- **MARCELO NOETZOLD** - Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** - Membro
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - 1º Suplente
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** - 2º Suplente

Art. 2º Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- **ANDRESSA TRIACCA** – Pregoeira
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - Pregoeiro Suplente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI**– Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – 1º Suplente
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** - 2º Suplente

Art. 3º A Comissão Municipal de Licitação tem como função a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

Art. 4º São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 5º Os serviços da Comissão de Licitação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, iniciarão em 1 de dezembro de 2021 e encerrar-se-ão em 30 de novembro de 2022, sendo considerados de caráter relevante, lhes sendo devidas as gratificações constantes na Lei nº 3.879/2015 e não lhes sendo atribuído qualquer vínculo empregatício.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 079/2020, de 23 de novembro de 2020.

Município de Palmitos/SC, em 22 de novembro de 2021.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Oberdan Francisco Ferrari
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Roberto José Stefani
Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

Publicação de Publicação Nº 0739/2021
Ato: Decreto nº 033/2021
Período da Publicação: 22/11/2021
a 29/11/2021

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 22/11/2021

Carina Pottker Zemiani

Responsável

Alicia Carina Pottker Zemiani

Mat. nº 959801

Município de Palmitos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 08/2022

1. OBJETO:

O objeto da presente licitação consiste na prestação de serviços de limpeza e faxina necessários no Salão do Parque de Exposições e Eventos do Município, localizado às margens da rodovia SC – 283, Linha Santa Maria Goretti, nas segundas-feiras, quartas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras.

2. VALOR:

2.1 O Município pagará o valor mensal de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), perfazendo o valor total de R\$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais).

2.2 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, mediante transferência para conta corrente da CONTRATADA ou emissão de boleto bancário.

2.3 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à CONTRATADA arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Recurso para pagamento - Dotação: o recurso necessário à presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Trab., Indus., Comér., Serviços e Turismo

07.01 – Departamentos de Trab., Indus., Comér., Serviços e Turismo

Proj./Ativ. 2.046 – Manutenção de Secretaria de Trab., Ind., Com., Serviços e Turismo

Recursos Próprios/Dotação Orçamentária: 108

4.4.90.36.06.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais

4. VIGÊNCIA:

O contrato oriundo desta licitação vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 12 de abril de 2022, podendo ser prorrogado até o limite previsto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

5. DOCUMENTOS APRESENTADOS:

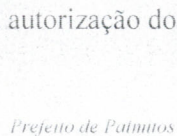
Como forma de demonstrar a regularidade fiscal, a licitante apresenta os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- d) Documento de Identidade;
- e) Orçamento da licitante;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 A licitante vencedora não poderá subcontratar ou transferir para terceiros o objeto deste edital, salvo através de expressa autorização do Município de Palmitos.


Aprovação Jurídica


Prefeito de Palmitos


Edital nº 27/2022 – Dispensa nº 08/2022



Soct

010

6.2 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na venda dos produtos objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

6.3 Aplicam-se a este edital as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

6.4 O contrato advindo desta dispensa poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso com antecedência mínima de 7 (sete) dias, por inadimplência de suas cláusulas e demais situações previstas em lei.

6.5 Os valores unitários do Contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo índice acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou por outro que venha a substituí-lo.

7. PENALIDADES:

7.1 Pela inexecução total ou parcial do Edital e/ou do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual, na hipótese de sua rescisão, decorrente de culpa exclusiva da contratada, após sua assinatura.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 2 (dois) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

7.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

7.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

8. FISCALIZAÇÃO:

8.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor o Sr. Rodrigo Henrique Timm e, como Fiscal, o Sr. Eloi Edemar Holl, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

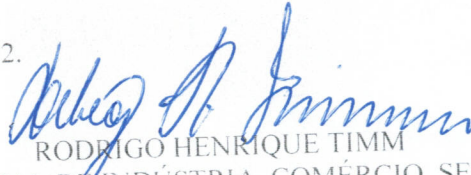
8.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO DE PALMITOS em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

9. DA JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de se manter limpo e organizado o Parque de Exposições e Eventos do Município de Palmitos, onde se realizam as mais diversas atividades dos mais diversos ramos pela Administração Municipal e/ou pela comunidade palmitense, torna-se

imperiosa a contratação do objeto citado. Por tais circunstâncias, resta amplamente demonstrado o interesse público, razão pela qual torna-se imperiosa a contratação. Ademais, o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, autoriza a perfectibilização desta dispensa. Tocante ao valor a ser pago pela municipalidade, deve-se esclarecer que corresponde ao valor constante no Contrato Administrativo nº 24/2018, devidamente corrigido, justificando assim, o valor pactuado.

Palmitos, 12 de abril de 2022.


RODRIGO HENRIQUE TIMM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO




Aprovação Jurídica

Prefeito de Palmitos

Edital nº 272022 – Dispensa nº 08 2022

3

Soel



012

8. DESPACHO

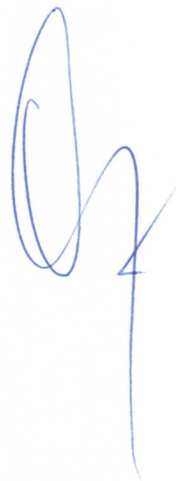
Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o alto e relevante interesse público municipal em questão, com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ratifico este Processo de Dispensa de Licitação e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.

Palmitos, 12 de abril de 2022.

DAIR JOCELY
ENGE:0318458
7991

Assinado de forma
digital por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
Dados: 2022.04.12
08:05:57 -03'00'

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS




Aprovação Jurídica

Prefeito de Palmitos

Edital nº 272022 – Dispensa nº 08 2022

4

Sach

9. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Fica homologado e Adjudicado o presente processo licitatório em favor de **IVANEIDE TEREZINHA NICOLAU VACCARIN**, brasileira, casada, autônoma, residente e domiciliada na Linha Santa Maria Goretti, Palmitos - SC, inscrita no CPF sob o nº 008.137.999-45, pelo valor mensal de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), perfazendo o valor total de R\$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais), onde, por consequência, determino a elaboração do Contrato Administrativo nos moldes deste documento.

Palmitos, 12 de abril de 2022.

DAIR JOCELY

ENGE:0318458799

1

Assinado de forma digital por

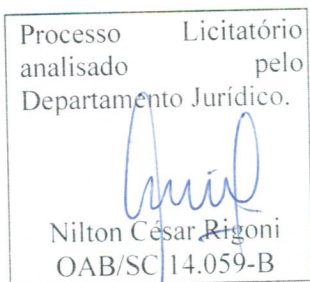
DAIR JOCELY

ENGE:03184587991

Dados: 2022.04.12 08:06:23

-03'00'

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
DIRETORIA DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

NAO DOADOR DE ORGAOS E TECIDOS

POLICIA DIREITO

Ivaneide F. N. Jacarim
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICA BANK NOTE CO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.704.476-4

DATA DE EXPEDICAO 07/JUL/1999

NOME IVANEIDE TEREZINHA NICOLAU VAEDARIN

FILIAÇÃO DANILU LUIZ NICOLAU

IMM ROSA NICOLAU

NATURALIDADE PALMITOS SC

DOC ORIGEM C CAS 2234 LV B-05 FL 196

CART JULIETA R. FREIBEN - PALMITOS SC

CPF 008.137.999/45

ASSINATURA DO DETENTOR *PJ* Patricia F. Petrus Winkler

LEI Nº 2.116 DE 1953

DATA DE NASCIMENTO 13/AGO/1973

[Handwritten signature]

Almeida

Sochi



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **IVANEIDE TEREZINHA NICOLAU VACCARIN**
CPF: **008.137.999-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:05:54 do dia 29/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/05/2022.
Código de controle da certidão: **492C.D7F3.30E4.AE8D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Almeida

Soeli



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **IVANEIDE TEREZINHA NICOLAU VACCARIN**
CNPJ/CPF: **008.137.999-45**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140030437972
Data de emissão:	25/02/2022 09:19:28
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	26/04/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Almeida

Soc.º



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

IVANEIDE TEREZINHA NICOLAU VACCARIN CPF: 00813799945

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

Palmitos

CWPASLYF68WG8YZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.palmitos.sc.gov.br>

Palmitos (SC), 30 de Março de 2022

Soc.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

PARECER JURÍDICO

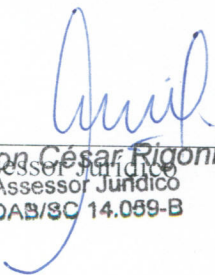
Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 08/2022, do tipo menor preço por item, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E FAXINA NECESSÁRIOS NO SALÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS DO MUNICÍPIO, LOCALIZADO ÀS MARGENS DA RODOVIA SC – 283, LINHA SANTA MARIA GORETTI, NAS SEGUNDAS-FEIRAS, QUARTAS-FEIRAS, QUINTAS-FEIRAS E SEXTAS-FEIRAS.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 8.666/93, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, da documentação de habilitação, as propostas e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 12 de abril de 2022.


Milton César Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B

Sach

Aline B

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 27/2022
b) Licitação Nr.: 8/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 12/04/2022
e) Data da Adjudicação: 12/04/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação prestação de serviços de limpeza e faxina necessários no Salão do Parque de Exposições e Eventos do Município, localizado às margens da rodovia SC - 283, Linha Santa Maria Goretti, nas segundas-feiras, quartas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 003103 - IVANEIDE TEREZINHA NICOLAU VACCARIN	1	0.0000	8.280,00
	1		8.280,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.046.3.3.90.00.00.00.00 (108) Saldo: 27.388,32

Palmitos, 12 de Abril de 2022.

ALINE CARINA
POTTKER
ZEMIANI:05395687912

Assinado de forma digital por
ALINE CARINA POTTKER
ZEMIANI:05395687912
Dados: 2022.04.12 08:15:25
-03'00'

Assinatura do Responsável

Alina B

5066

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 27/2022
b) Licitação Nr.: 8/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 12/04/2022
e) Objeto da Licitação: prestação de serviços de limpeza e faxina necessários no Salão do Parque de Exposições e Eventos do Município, localizado às margens da rodovia SC - 283, Linha Santa Maria Goretti, nas segundas-feiras, quartas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003103 - IVANEIDE TEREZINHA NICOLAU VACCARIN	1	0,0000	8.280,00
	1		8.280,00

DAIR JOCELY
ENGE:0318458
7991

Assinado de forma digital
por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
Dados: 2022.04.12
08:14:38 -03'00'

Palmitos, 12 de Abril de 2022.

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO MUNICIPAL

plimeto

sacl

Palmitos

PREFEITURA

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2020

Publicação Nº 3826386

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) FFB7B9ECFE51821D9F342A64E8EB312808091D62

MUNICÍPIO DE PALMITOS

8º Termo Aditivo ao Contrato: nº 61/2020. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. Valor Reajustado R\$: 116,10. Palmitos 12/04/2022. Dair Jocely Enge – PREFEITO DE PALMITOS.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022

Publicação Nº 3826869

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) E2A8CB1700A1D83033C9A226BA836E9592596585

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 35/2022. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E FAXINA NECESSÁRIOS NO SALÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS DO MUNICÍPIO, LOCALIZADO ÀS MARGENS DA RODOVIA SC – 283, LINHA SANTA MARIA GORETTI, NAS SEGUNDAS-FEIRAS, QUARTAS-FEIRAS, QUINTAS-FEIRAS E SEXTAS-FEIRAS. Contratada: IVANEIDE TEREZINHA NICOLAU VACCARIN. Valor Total de R\$ 8.280,00. Vigência: 12/04/2023. Palmitos-SC, 12/04/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022

Publicação Nº 3828674

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 1E6A2216188AFFB4B3CA347736A17B8ADD7C0475

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 36/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE material e serviços de Mão de obra para confecção e instalação de Porta de vidro 10mm, incolor com folhas de correr, medindo 6,88m x 2,39m no cei lurdas sana steffens. Contratada: Metalúrgica krein Ltda. Valor Total de R\$ 11.725,00. Vigência: 31/12/2022. Palmitos-SC, 12/04/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2022

Publicação Nº 3826854

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3909F996D90A2A5FC56E6C8BBD4B9A467C9EE361

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2022

PROCESSO N.º 27/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E FAXINA NECESSÁRIOS NO SALÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS DO MUNICÍPIO, LOCALIZADO ÀS MARGENS DA RODOVIA SC – 283, LINHA SANTA MARIA GORETTI, NAS SEGUNDAS-FEIRAS, QUARTAS-FEIRAS, QUINTAS-FEIRAS E SEXTAS-FEIRAS.

CONTRATADO: IVANEIDE TEREZINHA NICOLAU VACCARIN, inscrita no CPF nº 008.137.999-45

VALOR TOTAL: R\$ 8.280,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/04/2022.

Palmitos, 12 de abril de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2022

Publicação Nº 3828672

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 4AB31F9C8E811A610CE792617CB3B37C60E6E2AB

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2022

PROCESSO N.º 28/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL e serviços de Mão de obra para confecção e instalação de Porta de vidro 10mm, incolor com folhas de

Almeida

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, com sede na Rua Independência nº 100, na cidade de Palmitos - SC, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, inscrito no CPF sob nº 031.845.879-91, residente e domiciliado neste município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e **IVANEIDE TEREZINHA NICOLAU VACCARIN**, brasileira, casada, autônoma, residente e domiciliada na Linha Santa Maria Goretti, Palmitos - SC, inscrita no CPF sob o nº 008.137.999-45, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, consolidada, Processo Licitatório nº 27/2022, na modalidade de Dispensa nº 08/2022, resolvem firmar o presente instrumento, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de limpeza e faxina necessários no Salão do Parque de Exposições e Eventos do Município, localizado às margens da rodovia SC - 283, Linha Santa Maria Goretti, nas segundas-feiras, quartas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Dispensa de Licitação nº 08/2022.

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 O prazo do Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 12 de abril de 2022, podendo ser prorrogado até o limite previsto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1 O preço para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), perfazendo o valor total de R\$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais) para o período contratado.

4.2 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

4.3 Os valores unitários do Contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou por outro que venha a substituí-lo.

4.4 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.5 Recurso para pagamento - Dotação: o recurso necessário à presente contratação, achase classificado na dotação orçamentária:

Jocely Enge
Aprovação Jurídica

Prefeito de Palmitos

Ivanede T. N. Vaccarin
Contratada

Contrato nº 35/2022

Socli

Amor

07 – Secretaria de Trab., Indus., Comér., Serviços e Turismo
07.01 – Departamentos de Trab., Indus., Comér., Serviços e Turismo
Proj./Ativ. 2.046 – Manutenção de Secretaria de Trab., Ind., Com., Serviços e Turismo
Recursos Próprios/Dotação Orçamentária: 108
4.4.90.36.06.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais

CLÁUSULA QUINTA - LOCAL DE EXECUÇÃO

5.1 O objeto do presente contrato será executado nas dependências do Parque de Exposições e Eventos do Município de Palmitos, sito na Linha Santa Maria Goretti, às margens da Rodovia SC-283.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, mediante transferência para conta corrente da CONTRATADA ou emissão de boleto bancário.

6.2 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à CONTRATADA arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES

7.1 A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.

7.2 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

7.3 As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços prestados, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade na entrega dos produtos fornecidos;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);
- c) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme previsto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a CONTRATADA deverá substituí-los sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência:

Soeli
Aprovação Jurídica

Prefeito de Palmitos

Jvane de T. N. Vaccarin
Contratada

Contrato nº 35/2022

2

Amib

024

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual, na hipótese de sua rescisão, decorrente de culpa exclusiva da contratada, após sua assinatura.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 2 (dois) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

9.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem o CONTRATADO da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que o CONTRATADO tiver direito, ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO:

10.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor o Sr. Rodrigo Henrique Timm e, como Fiscal, o Sr. Eloi Edemar Holl, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

10.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO DE PALMITOS em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

11.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

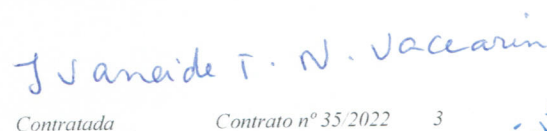
12.2 A CONTRATADA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto deste contrato, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.3 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

12.4 Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio do Município mediante acordo por escrito, obedecendo aos limites legais permitidos.


Aprovação Jurídica

Prefeito de Palmitos


Contratada

Contrato nº 35/2022

3

Soeli

Henri

025

12.5 O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamentado para constituição de vínculo trabalhista para o Município, com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA colocar a serviço.

12.6 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na venda dos produtos objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

13.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Palmitos - SC, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Palmitos, 12 de abril de 2022.

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS

Ivaneide T. N. Vaccarin
IVANEIDE TEREZINHA NICOLAU
VACCARIN
CONTRATADA

Nilton César Rigoni
NILTON CÉSAR RIGONI
ASSESSORA JURÍDICA - OAB/SC 14.059-B

Testemunhas:

Aline Carina Pöttker Zemiani
ALINE CARINA PÖTTKER ZEMIANI
CPF 053.956.879-12

Soeli M. Castoldi
SOELI MARIA CASTOLDI
CPF 895.812.889-53

Palmitos

PREFEITURA

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2020

Publicação Nº 3826386

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) FFB7B9ECFE51821D9F342A64E8EB312808091D62

MUNICÍPIO DE PALMITOS

8º Termo Aditivo ao Contrato: nº 61/2020. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. Valor Reajustado R\$: 116,10. Palmitos 12/04/2022. Dair Jocely Enge – PREFEITO DE PALMITOS.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022

Publicação Nº 3826869

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) E2A8CB1700A1D83033C9A226BA836E9592596585

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 35/2022. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E FAXINA NECESSÁRIOS NO SALÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS DO MUNICÍPIO, LOCALIZADO ÀS MARGENS DA RODOVIA SC – 283, LINHA SANTA MARIA GORETTI, NAS SEGUNDAS-FEIRAS, QUARTAS-FEIRAS, QUINTAS-FEIRAS E SEXTAS-FEIRAS. Contratada: IVANEIDE TEREZINHA NICOLAU VACCARIN. Valor Total de R\$ 8.280,00. Vigência: 12/04/2023. Palmitos-SC, 12/04/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022

Publicação Nº 3828674

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 1E6A2216188AFFB4B3CA347736A17B8ADD7C0475

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 36/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE material e serviços de Mão de obra para confecção e instalação de Porta de vidro 10mm, incolor com folhas de correr, medindo 6,88m x 2,39m no cei lurdas sana steffens. Contratada: Metalúrgica krein Ltda. Valor Total de R\$ 11.725,00. Vigência: 31/12/2022. Palmitos-SC, 12/04/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2022

Publicação Nº 3826854

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3909F996D90A2A5FC56E6C8BBD4B9A467C9EE361

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2022

PROCESSO N.º 27/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E FAXINA NECESSÁRIOS NO SALÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS DO MUNICÍPIO, LOCALIZADO ÀS MARGENS DA RODOVIA SC – 283, LINHA SANTA MARIA GORETTI, NAS SEGUNDAS-FEIRAS, QUARTAS-FEIRAS, QUINTAS-FEIRAS E SEXTAS-FEIRAS.

CONTRATADO: IVANEIDE TEREZINHA NICOLAU VACCARIN, inscrita no CPF nº 008.137.999-45

VALOR TOTAL: R\$ 8.280,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/04/2022.

Palmitos, 12 de abril de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2022

Publicação Nº 3828672

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 4AB31F9C8E811A610CE792617CB3B7C60E6E2AB

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2022

PROCESSO N.º 28/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL e serviços de Mão de obra para confecção e instalação de Porta de vidro 10mm, incolor com folhas de